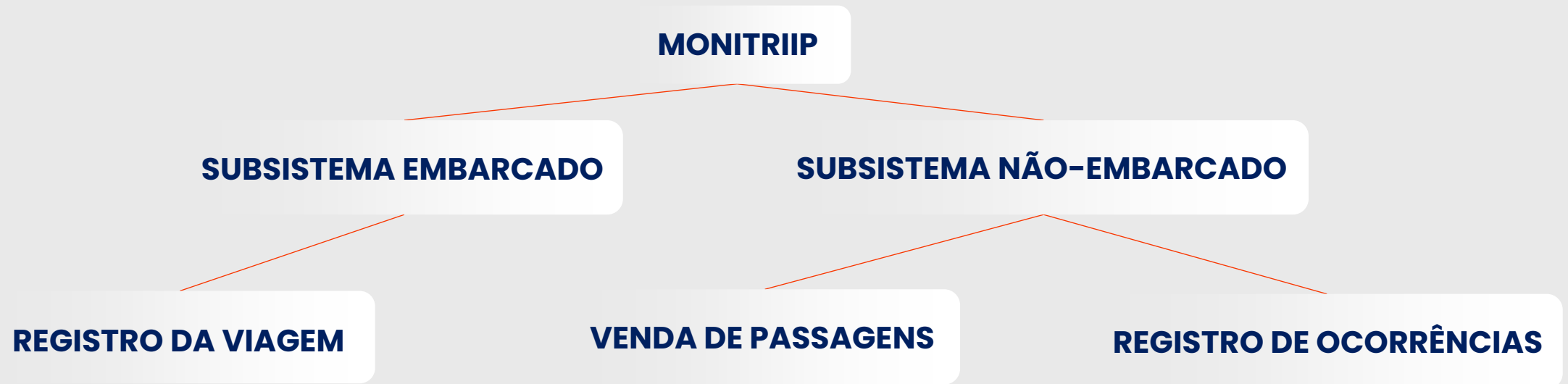


# SUPERVISÃO

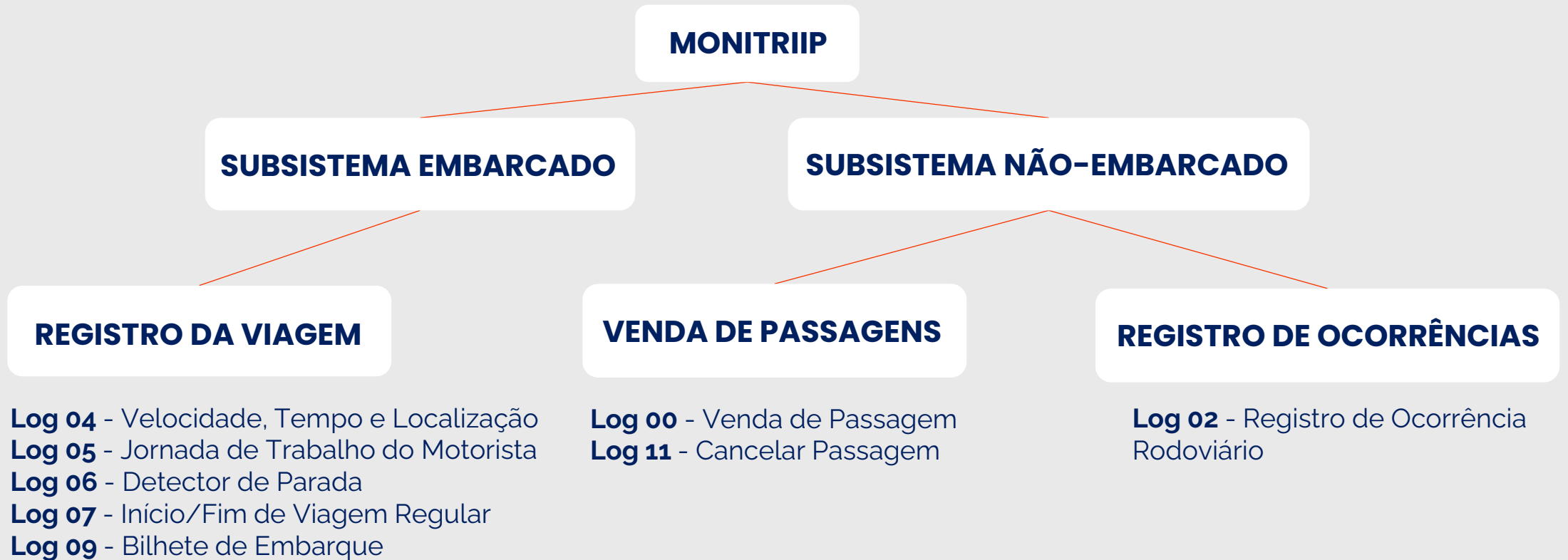
WORKSHOP NOVO MARCO DO TRIP

# TRANSMISSÃO DE DADOS (MONITRIIP)

A transmissão de dados por meio do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional Coletivo de Passageiros (Monitriip) é a única fonte para a avaliação dos Termos de Autorização, das empresas e para comunicação dos dados operacionais e de gratuidades legais



# TRANSMISSÃO DE DADOS (MONITRIIP)



RODOVIÁRIO  
REGULAR

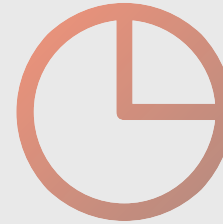
# TRANSMISSÃO DE DADOS (MONITRIIP)



Os dados do subsistema embarcado deverão ser encaminhados à ANTT em tempo real (tolerância de até 10 horas para problemas de conectividade, neste caso deve-se armazenar os dados em buffer ou fila para posterior transmissão), enquanto os dados do não embarcado tem o prazo de 24 horas



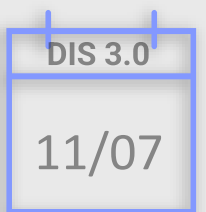
O Ofício Circular SEI nº 839/2024/GEOPE/SUPAS/DIR-ANTT, de 5 de abril de 2024, comunicou a desativação do SISDAP para o TRIP



Houve alteração no tempo de envio do registro de velocidade, tempo e localização (log 04) que deverá ser a cada 180 (cento e oitenta) segundos



A Portaria SUPAS nº 2, de 11 de abril de 2024, aprovou a 3ª versão do Documento de Interface de Software (DIS 3.0) e o prazo para adequação vai até o dia 11 de julho de 2024



# 5 Pontos de atenção

# VIAGENS VÁLIDAS

1 

## Documento de Interface de Software - DIS 3.0

Parâmetros de todos os campos  
(8 logs para o rodoviário regular)

2 

## SIGMA e SISHAB 2

Cadastro das linhas, viagens,  
motoristas e veículos

3 

## Registro Início da Viagem (habilitação)

Log 07

4 

## Registro Fim da Viagem


Log 07

5 


## Registro Velocidade, Tempo e Localização

Log 04 (no mínimo 80% dos pontos em função do tempo de viagem executado)


# CICLO DE AVALIAÇÃO



Período de um ano, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do respectivo ano, findo o qual serão divulgados os indicadores das Autorizatórias, dos Termos de Autorização e a classificação dos mercados



O primeiro ciclo de avaliação compreenderá o período entre 1º de fevereiro e o dia 31 de dezembro de 2024 para efeito de classificação dos mercados



Os indicadores das Autorizatórias e dos Termos de Autorização compreenderão o período da publicação das outorgas e 31 de dezembro de 2024



**Mercado**

**Termos de  
Autorização**



**Autorizatória**





**Termos de  
Autorização**



**ICV**

**IPO**

**ITB**

**IGE**



# 1 - Mercado

Cada Mercado será avaliado pelos índices de:

I - classificação de mercado (ICM)

II - eficiência do mercado (IEM)

Serão considerados como mercados principais aqueles cujo ICM seja igual ou maior que 208 e subsidiários os mercados cujo ICM seja menor que 208

Os mercados serão categorizados em 3 níveis conforme o resultado do IEM, e o incremento de empresas nas janelas de abertura será com base nestes resultados. Os parâmetros serão alterados a partir do terceiro ciclo de avaliação.

	Principal	Subsidiário
ICM	$\geq 208$	$< 208$

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
IEM	$\geq 1$	$\geq 0,7$ e $< 1$	$< 0,7$
IEM (3º ciclo)	$\geq 1$	$\geq 0,65$ e $< 1$	$< 0,65$

# 1 - Mercado

## 1.1. Índice de Classificação de Mercado - ICM

$$ICM = \frac{PAX}{28}$$

ICM = Índice de Classificação de Mercado

PAX = Movimentação de passageiros no ciclo de avaliação, obtida a partir da diferença do número de registros de bilhetes válidos da viagem e o número de registro de cancelamento de bilhetes recebidos válidos da viagem, não consideradas as gratuidades

# 1 - Mercado

## 1.1. Índice de Classificação de Mercado - ICM

### Monitoriip Não-Embarcado

ICM = Índice de Classificação de Mercado

$$ICM = \frac{PAX}{28}$$

PAX = Movimentação de passageiros no ciclo de avaliação, obtida a partir da diferença do número de registros de bilhetes válidos da viagem e o número de registro de cancelamento de bilhetes recebidos válidos da viagem, não consideradas as gratuidades

# 1 - Mercado

## 1.2. Índice de Eficiência de Mercado - IEM

$$IEM = \left\{ \frac{RR}{VN * KM * UMRP * 28} \right\}$$

IEM = Índice de Eficiência do Mercado;

RR = Receita Real auferida no mercado no ciclo de avaliação, obtida a partir da soma dos valores totais dos bilhetes de passagem considerados válidos de todas as viagens que atenderam ao mercado, não incluso o ICMS e demais taxas discriminadas no bilhete que não constituam receita da transportadora, e desconsiderando os bilhetes de passagem cancelados

VN = Número de viagens necessárias em regime de eficiência, obtido a partir do maior valor entre o ICM e a soma da frequência mínima com o número de autorizatárias incumbentes do mercado, calculada considerando uma viagem por semana, por sentido, para cada autorizatária incumbente no mercado

KM = Extensão média, em quilômetros, do mercado, obtida a partir da razão entre a soma da extensão do mercado em todas as linhas autorizadas a atendê-lo e o número de linhas autorizadas a atendê-lo, considerando apenas as linhas em operação ao longo do ciclo de avaliação

UMRP = Unidade Monetária de Referência de Passageiros

# 1 - Mercado

## 1.2. Índice de Eficiência de Mercado - IEM

Monitriip Não-Embarcado

$$IEM = \left\{ \frac{RR}{VN * KM * UMRP * 28} \right\}$$

SIGMA

IEM = Índice de Eficiência do Mercado

RR = Receita Real auferida no mercado no ciclo de avaliação, obtida a partir da soma dos valores totais dos bilhetes de passagem considerados válidos de todas as viagens que atenderam ao mercado, não incluso o ICMS e demais taxas discriminadas no bilhete que não constituam receita da transportadora, e desconsiderando os bilhetes de passagem cancelados

VN = Número de viagens necessárias em regime de eficiência, obtido a partir do maior valor entre o ICM e a soma da frequência mínima com o número de autorizatárias incumbentes do mercado, calculada considerando uma viagem por semana, por sentido, para cada autorizatária incumbente no mercado

KM = Extensão média, em quilômetros, do mercado, obtida a partir da razão entre a soma da extensão do mercado em todas as linhas autorizadas a atendê-lo e o número de linhas autorizadas a atendê-lo, considerando apenas as linhas em operação ao longo do ciclo de avaliação

UMRP = Unidade Monetária de Referência de Passageiros

## 2 - Termos de Autorização

Cada TAR será avaliado anualmente pelos indicadores de

- I - cumprimento de viagens (ICV)
- II - transmissão de bilhetes (ITB)
- III - pontualidade (IPO)
- IV - generalidade (IGE)

O resultado de cada indicador será expresso em níveis, classificados como 1, 2, 3 e 4, sendo o nível 1 o melhor nível e o nível 4 o pior nível. Os percentuais serão alterados (+2% por ciclo) nos próximos 5 anos

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
ICV				< 30% ou indefinido
ITB	> = 80%	> = 50% e < 80%	> = 30% e < 50%	
IPO				
IGE	> = 20%	> = 10% e < 20%	> = 8% e < 10%	< 8% ou indefinido



## 2 - Termos de Autorização

### 2.1. Índice de Cumprimento de Viagens - ICV

$$ICV = \frac{n_{vv}}{n_{vh}} * 100$$

ICV = índice de cumprimento de viagens, em valor percentual (%)

$n_{vv}$  = número de viagens cadastradas e habilitadas, transmitidas e consideradas válidas no período

$n_{vh}$  = número de viagens cadastradas no período

## 2 - Termos de Autorização

### 2.1. Índice de Cumprimento de Viagens - ICV

$$ICV = \frac{n_{vv}}{n_{vh}} * 100$$

Monitoriip Embarcado

SIGMA

ICV = índice de cumprimento de viagens, em valor percentual (%)

Nvv = número de viagens cadastradas e habilitadas, transmitidas e consideradas válidas no período

Nvh = número de viagens cadastradas no período

## 2 - Termos de Autorização

### 2.2. Índice de Transmissão de Bilhetes de Passagem - ITB

$$ITB = \left( \frac{1}{n_{vh}} \sum_{i=1}^n PTB_i \right) * 100$$

$$PTB_i = \frac{(RE_i + RN_i)}{(BP_i - BC_i)}$$

ITB - índice de transmissão de bilhetes de passagem, em valor percentual (%)

$n_{vh}$  - número de viagens cadastradas e habilitadas no período

$PTB_i$  - percentual de transmissão de bilhetes de passagem da viagem  $i$ , cadastrada e habilitada no período

$RE_i$  - registros de embarque (check-in) recebidos válidos da viagem  $i$ , cadastrada e habilitada no período

$RN_i$  - registros de não embarque (no-show) recebidos válidos da viagem  $i$ , cadastrada e habilitada no período

$BP_i$  - número de registros de bilhetes de passagem recebidos válidos da viagem  $i$ , cadastrada e habilitada no período

$BC_i$  - número de registros de cancelamento de bilhetes de passagem recebidos válidos da viagem  $i$ , cadastrada e habilitada no período

## 2 - Termos de Autorização

### 2.3. Índice de Pontualidade - IPO

$$IPO = \frac{n_{va}}{n_{vv}} * 100$$

IPO - índice de pontualidade, em valor percentual (%)

$n_{va}$  - número de viagens transmitidas e consideradas válidas, no período, iniciadas com atraso inferior a 30 (trinta) minutos no ponto inicial da linha, em relação ao horário cadastrado no sistema

$n_{vv}$  - número de viagens cadastradas e habilitadas transmitidas e consideradas válidas no período

## 2 - Termos de Autorização

### 2.2. Índice de Transmissão de Bilhetes de Passagem - ITB

$$ITB = \left( \frac{1}{n_{vh}} \sum_{i=1}^n PTB_i \right) * 100$$

Monitriip Embarcado

Monitriip Não-Embarcado

$$PTB_i = \frac{(RE_i + RN_i)}{(BP_i - BC_i)}$$

ITB - índice de transmissão de bilhetes de passagem, em valor percentual (%)

$n_{vh}$  - número de viagens cadastradas e habilitadas no período

$PTB_i$  - percentual de transmissão de bilhetes de passagem da viagem  $i$ , cadastrada e habilitada no período

$RE_i$  - registros de embarque (check-in) recebidos válidos da viagem  $i$ , cadastrada e habilitada no período

$RN_i$  - registros de não embarque (no-show) recebidos válidos da viagem  $i$ , cadastrada e habilitada no período

$BP_i$  - número de registros de bilhetes de passagem recebidos válidos da viagem  $i$ , cadastrada e habilitada no período

$BC_i$  - número de registros de cancelamento de bilhetes de passagem recebidos válidos da viagem  $i$ , cadastrada e habilitada no período

## 2 - Termos de Autorização

### 2.3. Índice de Pontualidade - IPO

Monitoriip Embarcado

$$IPO = \frac{n_{va}}{n_{vv}} * 100$$

IPO - índice de pontualidade, em valor percentual (%)

nva - número de viagens transmitidas e consideradas válidas, no período, iniciadas com atraso inferior a 30 (trinta) minutos no ponto inicial da linha, em relação ao horário cadastrado no sistema

nvv - número de viagens cadastradas e habilitadas transmitidas e consideradas válidas no período

## 2 - Termos de Autorização

### 2.4. Índice de Generalidade - IGE

$$IGE = \frac{n_{vc}}{n_{vh}} * 100$$

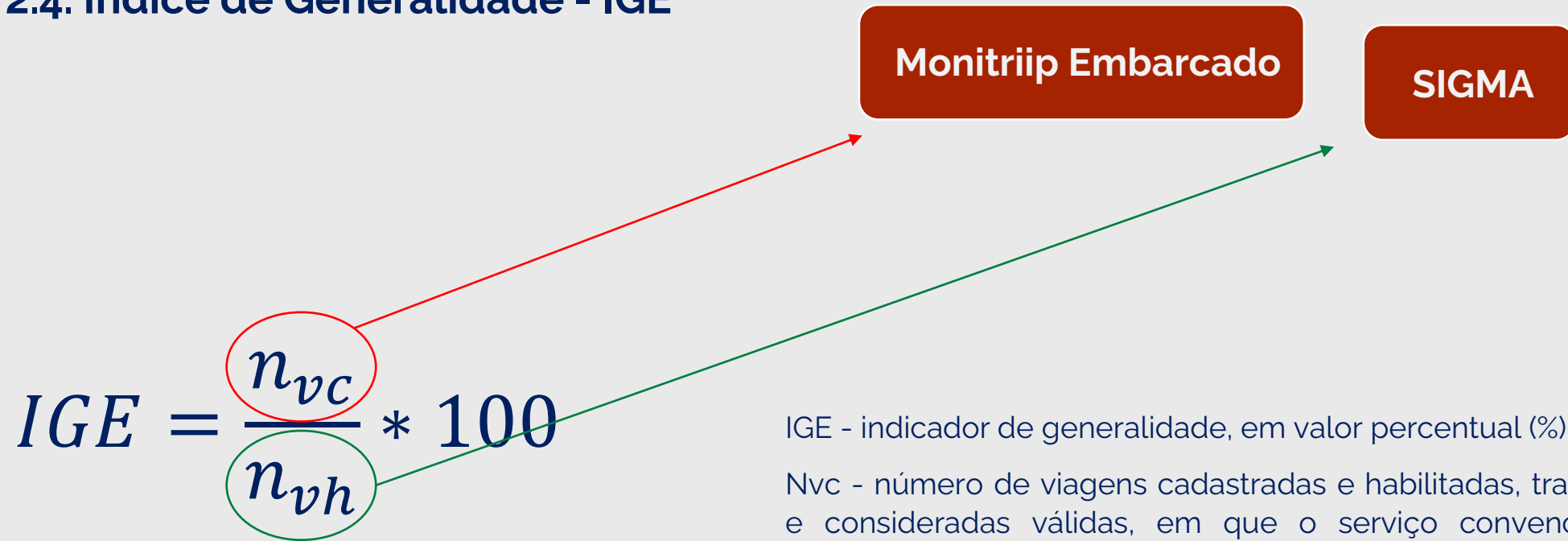
IGE - indicador de generalidade, em valor percentual (%)

Nvc - número de viagens cadastradas e habilitadas, transmitidas e consideradas válidas, em que o serviço convencional foi ofertado no período

Nvh - número de viagens cadastradas no período

## 2 - Termos de Autorização

### 2.4. Índice de Generalidade - IGE



IGE - indicador de generalidade, em valor percentual (%)

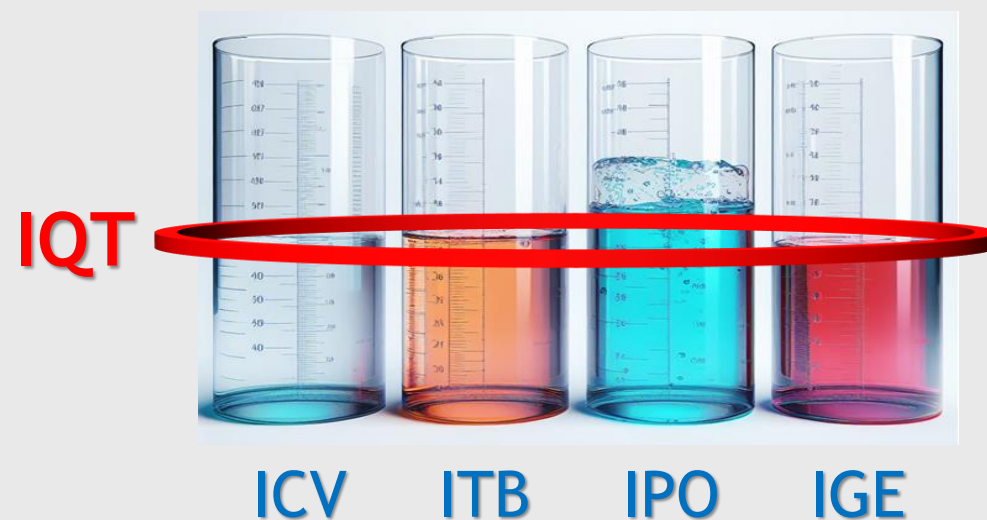
Nvc - número de viagens cadastradas e habilitadas, transmitidas e consideradas válidas, em que o serviço convencional foi ofertado no período

Nvh - número de viagens cadastradas no período



# 3 - Autorizatária

A autorizatária será avaliada anualmente pelo Índice de Qualidade de Transporte (IQT), calculado por meio da média aritmética simples dos Níveis dos Indicadores de Cumprimento de Viagens, Transmissão de Bilhetes, Pontualidade e Generalidade de seus TAR



	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
IQT	< 2	> = 2 e < 3	> = 3 e < 4	= 4

## 4 - Implicações dos resultados dos indicadores

Nível 4 em indicador do TAR

Cassação do TAR

Nível 3 em mais de 2 indicadores do TAR

Cassação do TAR

IQT "C" ou "D" (acumulado dos resultados parciais ou último ciclo de avaliação)

Indeferimento de requerimentos de TAR  
Vedação a participação em janelas de abertura

IQT "D" (último ciclo de avaliação)

Cassação do TAR

IQT A (último ciclo de avaliação): período mínimo de atendimento dos mercados subsidiários e da linha: 9 meses

IQT "D" (último ciclo de avaliação): aumento de uma autorizatária em mercados operados por apenas 2 empresas



Obrigado!